

Decidindo como decidir – Parte I

Autor(a): Gustavo Binenbojm

Publicado em: 08 de outubro de 2019

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/gustavo-binenbojm/decidindo-como-decidir-parte-i>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/decidindo-como-decidir-parte-i>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/gustavo-binenbojm/decidindo-como-decidir-parte-i#ep-a03c4247

Resumo

Padrões decisórios no controle da Administração Pública promoveriam mais coerência, eficiência e segurança jurídica

Texto integral

O direito processual penal tem padrões decisórios consolidados para situações de incerteza: in dubio pro societate, em favor do recebimento da denúncia, no início do processo; in dubio pro reo, quando do julgamento final. Há uma definição sobre como juízes criminais devem decidir, em distintas situações processuais. Os trade offs estão postos à mesa com franqueza: na instauração da ação penal, prefere-se correr o risco de processar suposto inocente a inocentar, desde logo, possível culpado; no veredito definitivo, havendo dúvida razoável, prefere-se inocentar eventual culpado a condenar virtual inocente. Advogados de defesa e promotores de justiça se digladiam sobre os fatos e seu enquadramento, mas as categorias jurídicas estão lá para nortear as decisões de abertura e encerramento dos processos. +JOTA: Assine o JOTA e não deixe de ler nenhum destaque! Há clara decisão de segunda ordem (uma metadecisão) que precede as decisões em cada caso. Razões de ordens distintas foram levadas em consideração para a formulação do padrão: a limitação de meios para coligir provas; a utilidade social da resposta penal; a possibilidade de produção de provas, por acusação e defesa, no processo; a falibilidade cognitiva dos seres humanos (juízes, inclusive) na apreciação de fatos passados; a intolerância social superlativa à condenação e estigmatização de possíveis inocentes. E no Direito Administrativo? Há padrões decisórios consolidados sobre o comportamento a ser observado por juízes e demais controladores em situações de incerteza? A resposta parece ser negativa. Neste particular, a indefinição é o nosso regime. Respondemos ao problema da incerteza normativa – sério desafio para qualquer Estado de direito – com ainda maior incerteza institucional. Apresso-me em esclarecer que não disponho de pesquisa empírica com valor científico que comprove a hipótese. Trata-se de mera percepção tomada por amostragem ao longo de 25 anos de vida profissional, aqui, ali e acolá. Aqui, juízes ativistas proclamam a controlabilidade do outrora intangível mérito administrativo, aplicando o dever de proporcionalidade. Ali, tribunais conservadores adotam postura de maior autocontenção, sendo deferentes a escolhas ou interpretações administrativas. Acolá (em Brasília, inclusive), cortes judiciárias e administrativas se recusam a decidir como questões administrativas devem ser decididas ex ante: depende do caso, dizem. Depende mesmo. Mas como os controladores devem lidar com casos controvertidos, sem descambar para o voluntarismo ou a pura loteria? É preciso criar um padrão decisório vinculante para o Judiciário e a Administração controladora, como parte

essencial do trabalho de uniformização da interpretação do Direito. Trata-se de compreender a construção do processo decisório como escolha institucional prévia à interpretação e aplicação do direito a casos concretos, e condição sine qua non à coerência, eficiência e segurança do sistema jurídico. Precisamos decidir como decidir. Na parte II deste artigo, pretendo apresentar modelos decisórios adotados em outras jurisdições e discutir alternativas possíveis para o Brasil.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BINENBOJM, Gustavo. Decidindo como decidir – Parte I. *jota_import*, 8 out. 2019. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/decidindo-como-decidir-parte-i>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/gustavo-binenbojm/decidindo-como-decidir-parte-i>. Acesso em: 27 ago. 2026.

APA 7ª edição

Binenbojm, G. (2019, October 8). Decidindo como decidir – Parte I. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/decidindo-como-decidir-parte-i>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

BINENBOJM, Gustavo. 2019. “Decidindo como decidir – Parte I.” **jota_import**, October 08. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/decidindo-como-decidir-parte-i>

BibTeX

```
@article{gustavo-binenbojm-decidindo-como-decidir-parte-i-2019,  
  author = {Binenbojm, Gustavo},  
  title = {Decidindo como decidir - Parte I},  
  journal = {jota_import},  
  year = {2019},  
  url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/decidindo-como-decidir-parte-i},  
  urldate = {2019-10-08}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito
<https://juristube.com.br/colunistas/gustavo-binenbojm/decidindo-como-decidir-parte-i>
PDF gerado em 2026-08-27 14:04 UTC